

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 420/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ANI-

TA GARIBALDI, 861 - CEP: 84015050 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59, neste ato por seu representante legal, Gilson Vitoriano Barreto, CPF:192.497.188-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 8/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/11/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 8/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO NECESSÁRIO REALIZAR CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E CURSOS EM CURITIBA E PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA - PR., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 18/05/2021, fica acrescida 20 passagens de Ida e 20 passagens de volta no valor de R\$ 4.293,60 (Quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) ao contrato 420/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 19 de maio de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GILSON VITORIANO BARRETO
Representante Legal
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 6.918, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Nomeia o Senhor Diogo André Hossel para o cargo de Diretor do Departamento de Esportes.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Diogo André Hossel para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 22, III, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010, atualizada pela Lei nº 1.730/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Dep. Nac. Prod. Mineral – 25.301-4	19/05/21	2.028,41
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	18/05/21	94.606,87
	18/05/21	22.652,22
FNDE – Salário Educação – 10.465-5	18/05/21	60.293,53
FNDE – FUNDEB – 30665-7	18/05/21	84.906,87
	19/05/21	237.204,40

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2021, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 24 de maio de 2021, às 17:15 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 1589.

Capanema-PR, 19 de maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012 ,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública da área de Saúde, relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2021 e CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e munícipes em geral para participarem da referida audiência que será realizada no dia 24/05/2021 às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 1589, Município de Capanema, Estado do Paraná.

Capanema, 19 de maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Art. 227 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.069/90 e a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA

Todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresen-

tação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2021, que será realizada no dia 24/05/2021 às 17:45 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 1589, Município de Capanema, Estado do Paraná.

Capanema-PR, 19 de maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 de locação de um imóvel com espaço amplo para instalação da Sala de Sessões e Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Capanema-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com na sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ERCIO MARQUES SCHAPPO, portador da carteira de identidade nº 5.498.888-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 008.060.829-92, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO/CONTRATANTE, e de outro, Sr. IZIDIO PAULO DE OLIVEIRA SILVA MOURA, portador da Carteira de identidade nº 1.899.241-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 224.175.249-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1810, apto. Nº 13, Centro, município de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR/CONTRATADO, tendo em vista os termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, de acordo com os autos do Processo nº 01/2021, resolvem firmar o seguinte termo aditivo, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato nº 01/2021 fica prorrogado por 2 meses, iniciando-se em 22/05/2021, estendendo-se até 21/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor permanecerá o mesmo contratado, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Décima do Contrato nº 01/2021 e disposições na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 01/2021), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão: 01

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 01.031.0101.2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Capanema/PR, 19 de maio de 2021.

ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente da Câmara Municipal de Capanema

IZIDIOPAULO DE OLIVEIRA SILVA MOURA

Proprietário

Testemunhas:

1º. _____

CPF nº: _____

2º. _____

CPF nº: _____





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br